ANO LXVIII

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 17.490

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.520, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta os incentivos fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza, instituídos pela Lei Complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 337, de 20 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35 da Lei Complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e procedimentos, inclusive orçamentários, para a implantação e operacionalização de incentivos fiscais voltados a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.753, de 12 de junho de 2018, que redenomina o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza e dá outras providências,

DECRETA:

- **Art. 1º** Este Decreto regulamenta os incentivos fiscais para a requalificação da Praia de Iracema no Município de Fortaleza, instituídos pela Lei Complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 337, de 20 de outubro de 2022. **Parágrafo único.** O plano de requalificação adotará metodologia por biênio, cujas atividades por grupo do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) se encontram definidas por setores relacionados no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º A concessão dos incentivos fiscais de que trata este Decreto serão coordenados pelo Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE), assessorado pelo Grupo Técnico de Análise de Pleitos (GTAP).
- § 1º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE) proverá as condições necessárias para o funcionamento do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE) e do Grupo Técnico de Análise de Pleitos (GTAP), bem como para a efetivação dos incentivos fiscais regulamentados neste Decreto.
- § 2º Além dos requisitos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 260 de 26 de dezembro de 2018, o requerente deverá se enquadrar no Plano de Ocupação da Área, conforme o Anexo I deste Decreto.
- Art. 3º Para efeito deste Decreto, a área incentivada da Praia de Iracema no Município de Fortaleza é compreendida pelo perímetro limitado à leste pelo alinhamento da Rua João Cordeiro seguindo até a Rua Tenente Benévolo, à direita, permanecendo nesta rua até atingir a Rua Senador Almino à direita, dobrando à esquerda na Avenida Monsenhor Tabosa, à direita na Rua Almirante Jaceguai e seguindo nesta até a Avenida Pessoa Anta, dobrando à esquerda e seguindo à direita pela Avenida Almirante Tamandaré em linha reta até o Oceano Atlântico, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art.** 4º Para os beneficiários inscritos será concedida a redução de 60% (sessenta por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços prestados.
- § 1º Os benefícios fiscais de que trata este artigo restringem-se às atividades de prestação de serviços relacionadas no Plano de Ocupação da Área, nos termos do Anexo I deste Decreto, cuja unidade prestadora dos serviços esteja situada no perímetro definido no art. 3º deste Decreto.
- § 2º Para fins de aplicação do desconto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) previsto neste artigo é considerada pessoa em instalação, conforme inciso I, § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2018, aquela que passou a exercer as atividades constantes no Anexo I deste Decreto, a partir do dia 1º de janeiro de 2018.
- **Art. 5º** As pessoas jurídicas inscritas terão o valor da alíquota do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) reduzido em 95% (noventa e cinco por cento) para imóveis adquiridos para serem utilizados nas atividades incentivadas, conforme Plano de Ocupação da Área, constante no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 6º** As pessoas jurídicas beneficiárias que atenderem às condições estabelecidas neste Decreto terão redução de 95% (noventa e cinco por cento) no valor da alíquota do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis utilizados em suas atividades fins e que estejam instalados dentro do perímetro delimitado no art. 3º deste Decreto.



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças

MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação

> ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura

FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

> ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude

JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ № 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

Parágrafo único. A redução disposta no *caput* deste artigo é exclusiva para a unidade de avaliação imobiliária utilizada na atividade incentivada da pessoa beneficiária, de acordo com as atividades constantes no Plano de Ocupação da Área, previstas no Anexo I deste Decreto, e será concedida independentemente de sua condição de proprietário ou de locatário do imóvel.

- Art. 7º O incentivo fiscal relativo ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), caso deferido, será aplicável a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao do deferimento do pedido.
- **Art. 8º** Os incentivos regulamentados neste Decreto deverão ser requeridos à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), com endereçamento ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE), conforme Modelo I do Anexo II deste Decreto.
- § 1º Juntamente com o requerimento de concessão de benefício, deverão ser apresentados, devidamente preenchidos, o projeto de viabilidade, previsto no Modelo II, além dos formulários nos Modelos III e IV todos do Anexo II deste Decreto, além da seguinte documentação:
- I Ato constitutivo e aditivos da pessoa interessada, devidamente registrados no órgão de registro competente;
- II Ata de eleição do represente legal, caso não constante no ato constitutivo;
- III Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao CNPJ;
- IV Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do município de Fortaleza (CPBS);
- V Cópia do alvará de funcionamento e das licenças sanitária e ambiental, se obrigada na forma da legislação municipal específica;
- VI Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou equivalente, expedida pela SEFIN;
- VII Declaração de não ser beneficiário de nenhum programa de incentivos fiscais concedido pelo Município, na forma do Modelo III, do Anexo II deste Decreto; e
- VIII Cópia atualizada do comprovante de propriedade ou de posse do imóvel utilizado nas atividades, na hipótese de ser pleiteado benefício fiscal relativo ao IPTU.
- § 2º Os documentos previstos neste artigo devem ser protocolados através do sítio eletrônico do Sistema de Protocolo Único SPU.
- **Art. 9º** Os processos protocolados serão analisados na ordem cronológica dos pedidos. **Parágrafo único.** Verificada a pendência de algum documento exigido ou a necessidade de apresentação de documentação complementar, o requerente será notificado, por meio de ofício ou meio eletrônico, para apresentar a documentação necessária, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
- Art. 10. O projeto de viabilidade de instalação, revitalização ou expansão é a proposta do interessado contendo estudo técnico e planejamento, que possibilite a avaliação do investimento, dos métodos e do prazo de execução, com demonstração da viabilidade do empreendimento comprovada mediante adequada documentação, conforme roteiro disposto no Modelo II do Anexo II deste Decreto. Parágrafo único. O projeto de viabilidade deverá ser assinado e rubricado em todas as suas páginas pelo representante legal do requerente.
- **Art. 11.** Os processos de requisição dos incentivos fiscais previstos na Lei Complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2018, protocolados na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), com endereçamento ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE), serão encaminhados ao Grupo Técnico de Análise de Pleitos (GTAP) para fins de análise e elaboração do parecer técnico sobre o atendimento dos requisitos legais de habilitação.
- **Art. 12.** Após a emissão do parecer técnico, o Grupo Técnico de Análise de Pleitos (GTAP) encaminhará o processo ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE) para fins de deliberação sobre o enquadramento na Lei Complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2018.

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

- **Art. 13.** A decisão do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE) sobre os benefícios pleiteados será exarada por meio de Resolução, devidamente fundamentada, e terá validade a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM).
- Art. 14. Os processos que tiverem o pleito deferido deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), após a publicação da Resolução no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), para fins de concessão dos benefícios fiscais.
- Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I a que se refere o Decreto nº 15.520/2022 Plano de Ocupação da Área Preâmbulo

Diante do cenário de urbanização desenfreada diagnosticado nas grandes cidades, torna-se imprescindível a abordagem conceitual e a investigação de planos e políticas eficientes para a melhoria da condição urbana atual. No espaço intraurbano das cidades, bem como as áreas centrais (Praia de Iracema), que estão tornando-se gradativamente as principais vítimas do planejamento urbano desarticulado.

O processo de expansão urbana, decorrente do contínuo fluxo migratório de pessoas para as grandes cidades, propicia um acelerado e intenso desenvolvimento social, econômico e cultural destas. No entanto, este mesmo fator que promove o avanço de determinados aspectos sociais, comporta-se também como um agente de degradação de diversos ambientes urbanos.

A Praia de Iracema surge como exemplo pragmático na questão de requalificação de ambiente urbano, em que intervenções como a reforma do calçadão e de equipamentos públicos permitem a criação de ambiente propício ao tráfego de turistas e cidadãos para a utilização do espaço público. Nesse sentido a Prefeitura visa continuar esse processo de requalificação com um Plano de Ocupação, que por meio de incentivos fiscais vem encorajar moradores e empreendedores que tenham interesse em investir e permanecer nesse território para o desenvolvimento cultural, econômico, social e tecnológico da região.

O bairro Praia de Iracema possui 3.130 (três mil cento e trinta) residentes, em sua maioria alfabetizada (97,2%), contendo 204 (duzentas e quatro) empresas que possuem um total de 2.456 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis) vínculos ativos de acordo com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2020. Detentor da sétima posição no ranking do estudo do IDH-b por bairro realizado pela SDE em 2014 e uma renda média mensal de R\$ 1.610,86 (mil seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos), sendo quase o dobro da média da cidade que é de R\$ 876,75 (oitocentos e setenta seis reais e setenta e cinco centavos). Levando em consideração a competitividade do local, é possível visualizar também que, de acordo com o estudo da análise da competitividade, o índice da Praia de Iracema por fatores econômicos é de 67,09 situando o bairro na décima posição do ranking que contém 119 (cento e dezenove) bairros.

Esse território é conhecido pelas atividades hoteleiras e gastronômicas que representam respectivamente: 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) e 14,21% (catorze vírgula vinte e um por cento) da economia do bairro. Destaca-se, ainda, o Plano Fortaleza 2040, elaborado pela Prefeitura, que visa elevar o município ao padrão de cidade inteligente, criando um Distrito Criativo, agregando valor aos negócios locais e alavancando o processo de requalificação do bairro.

As zonas incentivadas nesta região têm a característica de ser mais ativas no período da noite, devido à grande concentração de bares e atividades correlatas, possibilitando uma oportunidade de ocupação do espaço com atividades matutinas, criando assim mais diversidade para o local, e fazendo melhor uso dos equipamentos públicos e privados existentes na região.

Com a criação da Lei Complementar n. 0260/2018 e sua atualização por meio da Lei Complementar n. 0337/2022, a Prefeitura deverá conduzir um processo de reorganização econômica da região, observando neste contexto as atividades econômicas mais apropriadas para se instalarem e desenvolverem de forma sustentável a região da Praia de Iracema. Este processo será realizado tendo como indicativo o presente Plano de Ocupação, que indicará as atividades a serem incentivadas na região.

Metodologia do Plano de Requalificação

Partindo destas premissas e objetivos, o plano propõe uma reorganização econômica da Praia de Iracema. Destacando-se as atividades que podem ser complementares às atividades lá já existentes e que possam estar alinhadas com o planejamento de desenvolvimento econômico da cidade, com ênfase no que está delineado para essa região.

Desta forma, segue abaixo a indicação das atividades a serem incentivadas na região, por setor, ficando a quantidade de pessoas jurídicas a serem inscritas no Programa condicionadas ao interesse público, a critério do Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE), observada a saturação da atividade econômica na área.

ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
		321160101	LAPIDAÇÃO DE GEMAS
		321160201	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA
DESIGN A, B e D		321240001	FABRICAÇÃO DE BIJUTERIAS E ARTEFATOS SEMELHANTES
		741020301	DESIGN DE PRODUTOS
	A, B e D	741020302	SERVIÇOS DE DESENHO INDUSTRIAL
		741020303	DESIGN DE MODA
		741020201	DESIGN DE INTERIORES
		741029901	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAF	DESCRIÇÃO
		900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
		900199999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
		900190402	ESPETÁCULO CIRCENSE
		900190401	PRODUÇÃO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
		900190301	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
ARTES PERFORMÁTICAS	A, B e D	900190202	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS
		900190201	PRODUÇÃO MUSICAL
		900190102	ESPETACULOS TEATRAIS
		900190101	PRODUÇÃO TEATRAL
		900190604	FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO.
		900190103	TEATRO
		859299901	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
ENSINO E CULTURA	C	859290301	ENSINO DE MÚSICA
	С	859290201	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
		859290101	ENSINO DE DANÇA

ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
		900190602	ATIVIDADE DE EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ COM OPERADOR
		900190603	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LIGADA ÀS ATIVIDADES ARTISTICAS, CÊNICAS
		900199901	ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMAS DE TELEVISAO E RADIO
		900350004	CASA DE CULTURA
		900350005	CASA DE ESPETÁCULOS
		900350006	CASA DE SHOWS
		900350007	EXPLORAÇÃO DE CAFÉS-TEATRO
		900350008	EXPLORAÇÃO DE SALAS DE ESPETÁCULOS
		900350009	GESTÃO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS
		900350010	ATIVIDADE DE GESTÃO DE SALA DE SHOWS
		900350001	GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
		900350002	CASA DE CULTURA, ESPETÁCULOS OU SHOWS
		900350003	FORNECIMENTO DE MÚSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NÃO, MEDIANTE TRANSMISSÃO POR QUALQUER PROCESSO.
		234949901	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO-REFRATÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO ARTEFATOS CERÂMICOS OU EM BARRO COZIDO PARA USO DOMÉSTICO E PRODUTOS CERÂMICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ARTESANATO	B, C e D	162930101	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
		162930201	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS
		900270101	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS
	ICAS E ESCRITAS A, B e C	900270106	OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA
		900270199	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
ARTES PLÁSTICAS E ESCRITAS		900270102	ATIVIDADES DE ESCRITORES
		900270103	ATIVIDADES LITERÁRIAS
		900270104	ATIVIDADE DE CRIADOR DE DESENHO ANIMADO
		900270201	RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
		900270105	ATIVIDADE DE JORNALISTA INDEPENDENTE

		561120101	RESTAURANTES E SIMILARES
		561120201	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
		561120301	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, EXCETO PASTELARIA, SORVETERIA E CAFETERIA
		561120302	PASTELARIA
0.40770010444	4505	561120303	SORVETERIA
GASTRONOMIA	A, B, C e D	561120304	CAFETERIA
		562010301	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
		562010401	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTE- MENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, EXCETO MARMITARIA NÃO INDUSTRIAL
		562010402	MARMITARIA NÃO INDUSTRIAL
		561210001	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
		731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)
		731140003	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL
		731220001	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
		731220002	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS
		731900101	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
BUDU IOIDA DE	A 0 - D	731900201	PROMOÇÃO DE VENDAS
PUBLICIDADE	A, C e D	731900301	MARKETING DIRETO
		731900401	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
		731909901	VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TEXTOS, DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PUBLICIDADE
		731909902	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AÉREA
		732000001	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
		731909999	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
		581150001	EDIÇÃO DE LIVROS
		581150002	GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS LITERÁRIAS
		581150003	INTERMEDIAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS LITERARIAS
		582210101	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
		582210201	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
		581230101	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
EDIÇÃO VISUAL	A e D	581230201	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
		581310001	EDIÇÃO DE REVISTAS
		581910001	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
		582390001	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
		582980001	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
		582120001	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
		639170001	AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS
P & D	C e D	721000001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
		910230102	PLANETÁRIO
		910230101	ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS E ATRAÇÕES SIMILARES
PATRIMÔNIO E ARTES	BeD	910230201	CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
		910150003	BIBLIOTECA CENTRAL
		910150004	BIBLIOTECA DE BAIRRO
		910150001	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
TIC	A, B e D	620150103	FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESENVOLVIDOS SOB ENCOMENDA
		620150199	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
		620150201	WEB DESIGN
		620150202	CONFECÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET

ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
		620150103	FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESENVOLVIDOS SOB ENCOMENDA
		620150199	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
		620150101	ANÁLISE DE SISTEMAS SOB ENCOMENDA
		620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
		620310001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO- CUSTOMIZÁVEIS
		620230003	REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS
		620230002	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
		620310001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO- CUSTOMIZAVEIS
		620310003	REPRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO- CUSTOMIZAVEIS
		620310004	LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO- CUSTOMIZAVEIS
		620310002	ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO COM O USO DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
		620400001	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
		620400002	SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SITE, BANCO DE DADOS E SOFTWARE SOB ENCOMENDA
		620910001	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
		620910002	SERVIÇOS DE DESENHO DE PÁGINAS PARA A INTERNET - WEB DESIGN
		631190001	ALUGUEL DE HORA EM COMPUTADOR
		631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
		631190003	DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS
		631190004	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS, SITES E DADOS - WEB HOSTING
		631940001	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO ON LINE DE CONTEÚDO
		631940002	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL
ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
			SERVICOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ATRAVÉS DA

ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
		631940003	SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ATRAVÉS DA INTERNET
		631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
		631940005	SITE DE BUSCA NA INTERNET
		602250101	PROGRAMADORAS
		602250201	ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA, EXCETO PROGRAMADORAS
		602170001	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
		601010001	ATIVIDADES DE RÁDIO
		601010002	BROADCASTING EM RÁDIO
		601010003	SERVIÇOS DE CANAIS DE MÚSICA
		592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
		591460001	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA
		591460002	ESPAÇO CULTURAL DE PROJEÇÃO DE FILMES E VÍDEOS
		591380001	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
AUDIOVISUAL	A, C e D	591200101	SERVIÇOS DE DUBLAGEM
		591209901	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
		591200201	SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
		591110101	ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS
		591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
		591119901	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
		591119902	FILMAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES
		322050001	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
		742000102	ATELIER FOTOGRÁFICO

ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
		742000201	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
		742000101	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
		742000301	LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS
		742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
		742000501	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
		773909902	LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TV, SOM E VÍDEO
		823000202	GESTÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO PARA USO DE TERCEIROS
		823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
		823000102	SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS, SEMINARIOS E CONGENERES
FESTAS E CELEBRAÇÕES	A, B e D	823000201	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
		749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
		749010502	SERVIÇOS DE AGENTE DE OBRAS DE ARTE E LITERARIAS
		949360002	ATIVIDADE DE BLOCOS CARNAVALESCOS
		949360001	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇOES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
		478900301	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
		478900801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
		478909912	COMERCIO VAREJISTA DE MOLDURAS E QUADROS
		478909913	COLOCAÇÃO DE MOLDURAS E CONGÊNERES
COMÉRCIO VAREJISTA	A, B, C e D	475630001	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
		478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
		478220100	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
		478220200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
		478310101	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
		478570101	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGÜIDADES

ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
		478140002	BOUTIQUE
		475980101	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
		476100201	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA
		478900101	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
		931919902	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA FISICA OU INTELECTUAL, COM OU SEM A PARTICIPAÇÃO DO ESPECTADOR.
		829979917	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU NEGÓCIOS DE QUALQUER NATUREZA
		931310001	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
ESPORTE E LAZER	A, C e D	859110001	ENSINO DE ESPORTES
		931910101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
		749010201	ESCAFANDRIA E MERGULHO
		931919999	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
		960920701	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
	С	750010001	ATIVIDADES VETERINÁRIAS
SERVIÇOS PARA ANIMAIS		960920801	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
		801110201	SERVIÇOS DE ADESTRAMENTO DE CÃES DE GUARDA

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

		960929998	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING
		960250102	BARBEARIA
		960250101	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE
		141260102	ATELIER DE COSTURA
		691170101	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
SERVIÇOS CRIATIVOS	A, B, C e D	691170301	AGENTE DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ESPECIALIZADOS		692060101	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
		702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
		749010101	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
		162269902	SERVIÇO DE CARPINTARIA
		10220002	
ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE	DESCRIÇÃO
		182299901	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS DE OBJETOS DIVERSOS DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
		182299902	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
		960920601	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING
		952910401	REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS NAO-MOTORIZADOS
		952910403	SERVIÇOS DE PINTURA DE BICICLETAS, TRICICLOS E DE OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
		952910404	CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE BICICLETAS
		952910501	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO
		952910502	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA
		952910601	REPARAÇÃO DE JÓIAS
		952919901	SERVIÇOS DE CONSERTO E RECUPERACAO DE ROUPAS
		960250201	CLÍNICAS DE ESTETICA E SIMILARES
		960170101	LAVANDERIAS
		960170201	TINTURARIAS
		960170301	TOALHEIROS
		821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
		611080301	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM
		791120001	AGÊNCIAS DE VIAGENS
		791210001	OPERADORES TURISTICOS
		791210002	SERVIÇOS DE GUIA TURISTICO
		799020099	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
		799020001	AGÊNCIA DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATROS, CINEMAS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
		821130002	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO VIRTUAL
ATIVIDADE FOONÂMIC:	05707	0115	DECODICÃO.
ATIVIDADE ECONÔMICA	SETOR	CNAE 183000101	DESCRIÇÃO REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE
		183000101	REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE
			REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
		951180001	EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
		859960301	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
		631190099	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
		631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
		829970701	SALAS DE ACESSO À INTERNET
		952919999	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

	854140002	CURSOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
	854220001	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
A, B, C e D	853250001	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓSGRADUAÇÃO
	859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES
	932989901	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS
AeB	932989905	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL
	932989910	SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES
A, B, C e D	109450002	CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
	109110202	CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
	CNAE	DESCRIÇÃO
	472110201	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
	559060101	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS
	551080102	POUSADAS
	551080101	HOTEIS E RESORTS
A, B, C e D	551080104	SERVIÇOS DE SPA COM ALOJAMENTO
	551080201	FLATS E APART-HOTÉIS
	559069901	OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	A e B	A, B, C e D 853250001 859969900 932980101 932989901 A e B 932989905 932989910 A, B, C e D 109450002 109110202 SETOR CNAE 472110201 559060101 551080102 551080104 551080201

Imagem 01: definição das atividades por área a serem incentivadas



ANEXO II a que se refere o Decreto nº 15.520/2022

Modelos de Documentos

Modelo I - Requerimento de Concessão de Benefício - Pessoa Jurídica

Ilmo. Sr. Secretário da Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

Att. Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE).

Assunto: Pedido de concessão de benefícios fiscais de acordo com os termos da Lei Complementar nº 260/2018 e seu regulamento.

FORTALEZA. 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Termos em que nede e espera deferimento

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

Nome da Empresa, empresa com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na (indicar endereço, bairro, CEP), devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº (indicar inscrição CNPJ), em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 260, de 26 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº XXXXXX/XX de XXXXXX, vem, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, REQUERER sua inscrição, sendo apresentado nesta ocasião o projeto de viabilidade e os demais documentos em anexo.

Torrico din que poue e deporta adicimiente	•
Fortaleza-CE, (data)	
	Nome do Representante Legal da Empresa CPF

Modelo II - Roteiro para apresentação de projetos de viabilidade dos candidatos aos benefícios fiscais Pessoa Jurídica

O Projeto de Viabilidade para requerimento de inscrição no Programa deve ser elaborado, observando-se:

1. A sequência dos dados e as informações deverão atender as formas sugeridas neste roteiro; 2. A empresa pleiteante deverá fornecer ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE), na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), 02 (duas) vias do projeto de viabilidade.

ROTEIRO PARA O PROJETO DE VIABILIDADE

I. Informações gerais da empresa:

Nesta seção deve constar informações acerca da Razão Social; Nome Fantasia; CNPJ; Endereço; Bairro; CEP; E-mail; Telefones; Fax; Site; Data de Instalação da Empresa (mm/aaaa). Além disso, deve-se informar os códigos de atividade da empresa (CNAEs), conforme registro no CNPJ e indicar o representante legal da empresa (informar nome, cargo, função).

II. Apresentação da Empresa:

Nesta seção deve constar um breve histórico da atuação da empresa no seu setor econômico, destacando sua Missão, Visão e Objetivos. É importante descrever a formação dos Recursos Humanos contratados pela empresa (informar o total de empregados de acordo com sua escolaridade). Além disso, á empresa deve informar se investe em "Pesquisa e Desenvolvimento" em Fortaleza. Caso positivo, descrever o investimento.

III. Justificativa:

Nesta seção devem-se expor os motivos que levaram a empresa a investir em Fortaleza.

IV. Período de Vigência:

Informar o período de vigência do projeto que equivale ao período de concessão dos benefícios.

V. Informações Adicionais:

- a) Informar se recebe Incentivos Fiscais do Estado e/ou União, indicar quais os incentivos.
- b) Informar o número mensal de postos de trabalho dos últimos 12 meses (APENAS PARA AS EMPRESAS INSTALADAS OU EM PROCESSO DE EXPANSÃO).
- c) Informar o faturamento mensal sobre a prestação de serviços tributáveis pelo ISSQN dos últimos 12 meses (APENAS PARA AS EMPRESAS INSTALADAS OU EM PROCESSO DE EXPANSÃO).
- d) Informar o percentual de acréscimo da área a ser construída (APENAS PÁRA AS EMPRESAS INSTALADAS OU EM PROCESSO DE EXPANSÃO).
- e) Informar a área construída em m² (APENAS PARA AS EMPRESAS EM PROCESSO DE INSTALAÇÃO).

VI. Metas Estabelecidas:

Informar as metas a serem atingidas durante a vigência do projeto.

OBS. Devem constar as estimativas anuais da geração de postos de trabalho, de faturamento sobre a prestação de serviços tributáveis pelo ISSQN e de investimentos a serem realizados no período do Projeto. As projeções devem ser anuais.

VII. Encerrar projeto com a assinatura do representante legal, constando o seu nome, cárgo, telefone e e-mail.

Modelo III - DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Declaro para os devidos fins que a NOME DA EMPRESA inscrita sob o CNPJ nº (indicar número do CNPJ) não é inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), não é optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e não é e nem foi beneficiária de isenções, de incentivos fiscais ou de qualquer outro estímulo econômico concedido pelo município de Fortaleza. Por ser verdade, firmo o presente.

Fortaleza-CE, (data)	
	Nome do Representante Legal da Empresa CPF nº xxx

Modelo IV - TERMO DE COMPROMISSO PESSOA JURÍDICA

Declaro para os devidos fins que a NOME DA EMPRESA inscrita sob o CNPJ nº (indicar número do CNPJ) compromete-se: a adquirir, preferencialmente, bens e serviços de fornecedores do município de Fortaleza; a contratar, preferencialmente, no mínimo 80% da mão de obra domiciliada no bairro onde a empresa está localizada ou em bairros limítrofes. Por ser verdade, firmo o presente.

Fortaleza-CE, (data)	
	Nome do Representante Legal da Empresa
	CPF nº xxxx